



LEI MUNICIPAL Nº 1238

de 08 de maio de 2015

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ-MS, REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2009,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
048/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a aumentar em 4,0% (quatro por R cento) os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, regidos pela Lei Complementar nº 040/2009, de 28 de dezembro de 2009 e aumentar em 2,0% (dois por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, regidos pela Lei Complementar nº 048/2011, de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua x publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Lei Municipal Nº 1238/2015 - 08 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em